



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL IF FARROUPILHA Nº 125/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – 2026/2
Modalidades Presencial e EaD

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, nas modalidades Presencial e EaD.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos/as para provimento das vagas dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), conforme discriminado abaixo:

Campus	Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Formato	Polo	Vagas				
				AC ¹	PPI ²	Q ³	PcD ⁴	Total
Alegrete	Ensino de Ciências e Matemática	EaD	Alegrete	36	2	1	1	40
Alegrete	Linguagem e Docência	EaD	Alegrete	36	2	1	1	40
Jaguari	Metodologias e práticas para a educação básica	EaD	Jaguari	36	2	1	1	40
São Vicente do Sul	Linguagens, Humanidades e Ensino	EaD	São Vicente do Sul	36	2	1	1	40
			Frederico Westphalen	36	2	1	1	40
			Uruguaiana	36	2	1	1	40
Santa Rosa	MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios	Presencial	-	21 ⁵	2	1	1	25

¹ Vagas para candidatos em ampla concorrência.

² Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).

³ Vagas para candidatos autodeclarados quilombolas (Q).

⁴ Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

⁵ O Curso **MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios** terá duas vagas destinadas para ex-alunos do Curso de Bacharelado em Administração do IFFar *campus* Santa Rosa (conforme previsto no PPC), que foram agraciados com o prêmio *Destaque Acadêmico* concedido pelo Conselho Regional de Administração (será exigido o comprovante/certificado do prêmio, em PDF). Caso não ocorra o preenchimento das vagas reservadas, estas serão disponibilizadas para candidatos da ampla concorrência aprovados no processo seletivo, seguindo a ordem de suplência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 1.1.1 Em cada *campus* ou polo de oferta de curso de especialização, do total de vagas oferecidas, há reserva de vagas (conforme Resolução Consup nº 22/2025) da seguinte forma:
- Duas vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
 - Uma vaga para candidatos quilombolas (Q);
 - Uma vaga para candidatos com deficiência (PcD);
 - As demais vagas serão destinadas para ampla concorrência.
- 1.1.2 O deferimento da inscrição dos/as candidatos/as que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) na inscrição dependerá de avaliação realizada por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme Resolução Consup n. 22/2025 e o cronograma deste edital (ANEXO I). Para maiores informações sobre autodeclaração e heteroidentificação acessar o link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentificac%C3%A7%C3%A3o>
- 1.1.3 No processo de heteroidentificação, a comissão responsável emitirá parecer de deferimento ou indeferimento da autodeclaração do/a candidato/a, que será divulgada na lista de inscrição preliminar (conforme ANEXO I). O/A candidato/a que, por algum motivo, não concordar com seu indeferimento ao processo de heteroidentificação, poderá interpor recurso no prazo estipulado para interposição de recursos à lista preliminar de inscritos (ANEXO I), para o e-mail heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br. O recurso será avaliado pela Banca Recursal. Do indeferimento da Banca Recursal não caberá recurso.
- 1.1.4 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado em sala **virtual ou presencial**, conforme indicação do *campus* (item 3.5.2).
- 1.1.5 As vagas não cobertas por cotistas serão automaticamente distribuídas para ampla concorrência.
- 1.2. Informações sobre os cursos ofertados podem ser encontradas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), disponíveis no *site* ([PPCs Pós-Graduação Lato Sensu - IFFar](#)).
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local em cada *campus*, integrante do respectivo Colegiado de Curso, que será responsável pelo deferimento ou indeferimento do direito à matrícula.
- 1.4. Os/As candidatos/as serão selecionados/as conforme as etapas/critérios e pesos, conforme discriminado abaixo:

Campus	Curso	Etapas/Critérios e Peso da Etapa
Alegrete	Ensino de Ciências e Matemática (EaD)	Sorteio Público.
Alegrete	Linguagem e Docência (EaD)	Sorteio Público.
Jaguari	Metodologias e práticas para a educação básica (EaD)	Carta de intenções (peso: 100) (Modelo conforme ANEXO X).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

São Vicente do Sul	Linguagens, Humanidades e Ensino (EaD)	Sorteio Público.
Santa Rosa	MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios (presencial)	Prova dissertativa presencial (peso 60) Entrevista presencial (peso 40) Currículo vitae (sem peso - objeto de análise na entrevista).

2. DOS REQUISITOS

CAMPUS	CURSO	REQUISITOS
Alegrete	Ensino de Ciências e Matemática (EaD)	Portadores de diploma de nível superior em licenciatura.
Alegrete	Linguagem e Docência (EaD)	Portadores de diploma de nível superior em qualquer Licenciatura.
Jaguari	Metodologias e práticas para a educação básica (EaD)	Portadores de diploma de nível superior em Licenciaturas ou equivalente, ou portadores de diploma de nível superior com atuação comprovada na Educação Básica, de acordo com o edital específico.
São Vicente do Sul	Linguagens, Humanidades e Ensino (EaD)	Possuir graduação em licenciatura plena ou bacharelado com curso de graduação em formação pedagógica.
Santa Rosa	MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios (presencial)	Portadores de diploma de nível superior, preferencialmente nas áreas da Administração, Economia, Contabilidade e Engenharias.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha nos cursos participantes deste edital, ocorrerá conforme previsto no cronograma (ANEXO I). As inscrições deverão ser feitas do dia **04/05/2026** até o dia **25/05/2026** (23h59min - horário de Brasília), através do preenchimento e submissão dos documentos exigidos no formulário de inscrição *on-line*, disponível no *link*: https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato
- 3.2. Todas as inscrições, inclusive a submissão dos documentos, ocorrerão **exclusivamente** pelo *site* (conforme item 3.1), não sendo permitidas inscrições presenciais em qualquer unidade do IFFar.
- 3.3. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o/a candidato/a deve submeter pelo *site* a cópia (**digitalizado/escaneado, em PDF - frente e verso**) dos seguintes documentos:
 - Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou Declaração de Provável Formando para o primeiro semestre letivo de 2026⁶.

⁶ Os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Comprovante de residência no nome do/a candidato/a. Caso o/a candidato/a **não** seja o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (ANEXO IV) e o candidato deverá enviá-la junto ao comprovante de residência.
 - CPF ou CNH contendo o número do CPF;
 - RG ou CNH contendo o número do RG;
 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- 3.4. Candidato/a estrangeiro/a deve encaminhar cópia do Passaporte com foto e número legível no lugar de CPF e/ou RG.
- 3.5. Para candidatos/as **cotistas**, além dos documentos indicados no item 3.3, deverão ser apresentados/enviados também documentos de acordo com a cota escolhida **(digitalizado/escaneado em PDF - frente e verso)**:

<p>3.5.1. Candidato com Deficiência</p>	<p>O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, anexar o Laudo Médico original (frente e verso) contendo a Classificação Internacional de Doença (CID).</p> <p>a) O documento a ser anexado deve estar em formato digital legível, no formato Portable Document Format (PDF). Caso contrário, será indeferida a inscrição na cota desejada.</p> <p>b) O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Lista Preliminar de Inscritos; caso seja considerada indeferida, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência.</p> <p>c) Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para realizar perícia médica presencial, no período estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I).</p> <p>d) A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes ao dia, horário e local da perícia, serão divulgadas em edital, conforme cronograma deste edital (Anexo I).</p> <p>São consideradas deficiências:</p> <p>3.5.1.1) DEFICIÊNCIA FÍSICA (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;</p> <p>3.5.1.2) DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;</p> <p>3.5.1.3) DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais as somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, Visão Monocular;</p> <p>3.5.1.4) DEFICIÊNCIA MENTAL (INTELLECTUAL): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;</p>
---	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	<p>3.5.1.5) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências; e</p> <p>3.5.1.6) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.</p>
3.5.2. Candidato Negro	<p>No ato da inscrição, o/a candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) deverá encaminhar formulário de Autodeclaração de pessoa preta ou parda (ANEXO V) preenchido e assinado. O/A candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a) deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação (banca de verificação étnico-racial), conforme Resolução Consup nº 22/2025 e o cronograma deste edital (ANEXO I).</p> <p>A banca de heteroidentificação será realizada no formato virtual, em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as, publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I), para os cursos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ensino de Ciências e Matemática (EaD) - Campus Alegrete• Linguagem e Docência (EaD) - Campus Alegrete• Metodologias e práticas para a educação básica (EaD) - Campus Jaguari• Linguagens, Humanidades e Ensino (EaD) - Campus São Vicente do Sul <p>A banca de heteroidentificação será realizada no formato presencial, em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as, publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I), para o curso:</p> <ul style="list-style-type: none">• MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios (presencial) <p>O/A candidato/a do curso de MBA, pode optar pela realização da banca de heteroidentificação no formato virtual, para isso deve requerer a banca virtual enviando a solicitação para o e-mail heteroidentificacao.sr@iffarroupilha.edu.br até a data de 25 de maio de 2026 (término do período de inscrições).</p> <p>A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do candidato. A comissão observa o fenótipo do/a candidato/a, marcados pelo conjunto de traços negróides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis neste link: https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentificacao</p> <p>OBS: Candidatos/as indeferidos/as no procedimento de heteroidentificação poderão interpor recursos, no prazo do cronograma, sendo os recursos avaliados pela Banca Recursal. Da Banca Recursal não caberá recursos e candidatos/as indeferidos/as passarão para a ampla concorrência.</p> <p>Em caso de dúvidas entrar em contato via e-mail: heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br</p>
3.5.3. Candidato Indígena	<p>No ato da inscrição, o/a candidato/a indígena deverá encaminhar os seguintes documentos:</p> <p>a) Autodeclaração para Candidatura da cota Indígena (ACI) (ANEXO VI);</p> <p>b) Memorial descritivo no qual se discorra sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte (ANEXO VII);</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	<p>c) Declaração de Pertencimento Étnico (DPE), emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI. Os documentos estão previstos na Resolução Consup nº 22/2025. Todos documentos devem estar preenchidos e assinados.</p>
3.5.4. Candidato Quilombola	<p>No ato da inscrição, o/a <u>candidato/a quilombola</u> deverá encaminhar os seguintes documentos:</p> <p>a) Autodeclaração para Candidatura da cota Quilombola (ACQ) (ANEXO VIII); b) Declaração de Pertencimento Étnico (DPE) de sua respectiva comunidade (ANEXO IX) ou comprovante de residência em comunidade quilombola ou certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual a pessoa candidata pertence. Os documentos estão previstos na Resolução Consup nº 22/2025. Todos documentos devem estar preenchidos e assinados.</p>

3.6. Todos os documentos previstos para participação no processo seletivo serão inseridos no momento da inscrição.

3.7. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

3.8. Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. A classificação dos/as candidatos/as dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção.

4.2. Para fins de classificação, será considerado o número de candidatos/as classificados/as conforme o número de vagas por curso. Serão considerados candidatos/as suplentes o mesmo número de vagas previstas para classificação. Os demais candidatos/as serão considerados desclassificados.

4.3. Em caso de empate de resultados na classificação final, o critério de desempate será a maior idade, e persistindo o empate, será realizado sorteio público, em dia, horário e local a serem divulgados posteriormente no *site* (iffar.edu.br/editais-pg).

4.4. O sorteio público de classificação, previsto para os cursos de **Especialização Ensino de Ciências e Matemática (EaD) - Campus Alegrete, Especialização em Linguagem e Docência (EaD) - Campus Alegrete e Especialização em Linguagens, Humanidades e Ensino (EaD) - Campus São Vicente do Sul** será realizado por meio de sistema eletrônico, conforme data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).

4.4.1 Para participar do sorteio eletrônico, o/a candidato/a receberá um número específico, que será divulgado na "Lista definitiva de inscritos", a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital (ANEXO I), no *site* (iffar.edu.br/editais-pg).

4.4.2 O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no canal do youtube do IFFar.

4.4.3 O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publica a "Lista definitiva de inscritos".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4.4.4 A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFFar como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

4.4.5 A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como hardware, softwares, plug-ins e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

4.4.6 A realização do sorteio eletrônico contará com duas testemunhas, que serão designadas pela Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFFar.

4.4.7 Para fins de auditoria, ao utilizar-se do software de sorteio, é importante observar o campo "semente utilizada" (localizada no final da página do sorteio). Esta "semente" garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

4.5. A prova presencial classificatória e eliminatória, prevista para o curso **MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios - Campus Santa Rosa** será realizada em data, horário e local previsto no cronograma deste Edital (ANEXO I).

4.5.1 Para a realização da prova presencial o candidato deve obrigatoriamente portar: documento original com foto; caneta preta ou azul.

4.5.2 Os critérios de avaliação da prova dissertativa em sistema *blind review* estão descritos no Anexo XI.

4.5.3 Para fins de classificação, para a etapa de entrevista, considerar-se-á até o dobro do número de vagas, indicando os/as candidatos/as classificados/as em primeira chamada e seus respectivos suplentes.

4.6. A entrevista prevista para o curso **MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios - Campus Santa Rosa** será realizada no período previsto no cronograma deste Edital (ANEXO I), sendo a data, horário e local previsto divulgado na Lista definitiva de classificados/as para etapa de Entrevista, conforme cronograma deste Edital (ANEXO I).

4.7. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso deverá enviar o formulário de recurso (conforme modelo, ANEXO III) **para o e-mail da coordenação do curso** (vide ANEXO II) no qual o/a candidato/a se inscreveu, no período estipulado no cronograma (ANEXO I).

6. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA

6.1. Após a publicação do resultado final, o/a candidato/a classificado/a receberá um e-mail da coordenação do curso que se inscreveu (vide ANEXO II), a fim de confirmar a sua vaga/matricula. O candidato deverá responder ao e-mail, dentro do prazo estipulado para confirmação de matrículas, conforme o ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 6.2. Caso o candidato não responda ao e-mail dentro do prazo estipulado para confirmação de matrícula, conforme o ANEXO I, implicará no cancelamento da vaga do/a candidato/a, sendo que esta vaga será destinada à lista de suplência, cuja matrícula será realizada conforme previsto no cronograma (ANEXO I).
- 6.3. Após o preenchimento das vagas ofertadas, conforme prazo disposto no ANEXO I, e ocorrendo a liberação de vagas, por cancelamentos, estas serão destinadas aos candidatos/as que se encontram na lista de suplência do curso para o qual se inscreveram. O contato para matrícula de suplentes ocorrerá dentro do mês do início do curso, **exclusivamente por e-mail da coordenação do curso**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelos Colegiados dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) do Instituto Federal Farroupilha.
- 7.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3. Para candidatos/as portadores de diploma de graduação expedido no exterior, será obrigatória a apresentação de diploma revalidado por universidade pública brasileira, nos termos do art. 48, §2º da Lei nº 9.394/1996, como condição para matrícula.
- 7.4. Para o funcionamento de uma turma do curso no *campus*, deverão ser preenchidas no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas.
- 7.5. A PRPPGI divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no *site* (ffar.edu.br/editais-pg), por meio de edital.
- 7.6. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital.
- 7.7. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o/a candidato/a à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 7.8. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2026.
- 7.9. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso (vide ANEXO II).
- 7.10. Toda comunicação referente a este processo de seleção ocorrerá **exclusivamente** por publicação de edital no *site* e por e-mail para as coordenações dos cursos (conforme ANEXO II). O acesso às publicações (listas previstas no cronograma) pode ser encontrado por meio do link: ffar.edu.br/editais-pg.
- 7.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local, PRPPGI e Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria, 4 de maio de 2026.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Thirssa Helena Grando
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria n. 260/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Início das inscrições	04/05
Término de prazo das inscrições	25/05
Análise da documentação de candidatos/as cotistas	27/05 a 01/06
Lista preliminar de candidatos/as cotistas	03/06
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as cotistas	05/06
Publicação do resultado da interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as cotistas; divulgação dos horários de atendimento para o procedimento de heteroidentificação de candidatos/as autodeclarados/as pretos e pardos; e divulgação dos horários para perícia médica de candidatos PcD (caso necessário)	08/06
Procedimento de heteroidentificação de candidatos/as autodeclarados/as pretos e pardos	09 a 11/06
Perícia Médica para candidatos/as PcD (caso haja necessidade)	09 a 11/06
Lista preliminar de candidatos/as inscritos/as	12/06
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos/as inscritos/as	15/06
Prazo de avaliação dos recursos pela Banca Recursal de heteroidentificação de candidatos/as autodeclarados/as pretos e pardos	16 e 17/06
Prazo de avaliação dos recursos pela comissão de análise documental das candidaturas indígenas e quilombolas	16 e 17/06
Lista definitiva de inscritos/as	18/06
Sorteio público para os cursos de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática (EaD) - Campus Alegrete ; Linguagem e Docência (EaD) - Campus Alegrete ; e Linguagens, Humanidades e Ensino (EaD) - Campus São Vicente do Sul	19/06 (10:00)
Etapas de seleção (conforme item 1.4).	18 a 30/06
Prova presencial para o curso MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios, campus Santa Rosa Local: IFFar - <i>Campus Santa Rosa</i> , Prédio Pedagógico 2	19/06 (13:45)
Lista preliminar de classificados/as para etapa de Entrevista do curso MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios, campus Santa Rosa	24/06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de classificados/as para etapa de entrevista do curso de MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios, campus Santa Rosa	25/06
Lista definitiva de classificados/as para etapa de Entrevista do curso MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios, campus Santa Rosa , com informações de horário e local	26/06
Entrevista com candidatos/as classificados/as para o Curso MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios⁷, campus Santa Rosa Local: IFFar - <i>Campus</i> Santa Rosa, Prédio Pedagógico 2	29 e 30/06
Lista preliminar de candidatos/as classificados/as	01/07
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as	02/07
Resultado dos recursos e resultado final do Processo Seletivo	03/07
Período de confirmação de matrícula	06 a 08/07
Período de confirmação de matrícula (suplentes)	09 e 10/07
Início das aulas	Agosto/2026

⁷ Para fins de classificação, considerar-se-á até o dobro do número de vagas, indicando os(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira chamada e seus respectivos suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, CONTATO, CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DAS AULAS

Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	E-mail do curso	Vagas	Duração (semestres)	Carga Horária	Horário das aulas
Ensino de Ciências e Matemática (EaD) (Campus Alegrete)	especializacaoecm.al@iffarroupilha.edu.br	40	02	360	Curso 100% EaD.
Linguagem e Docência (EaD) (Campus Alegrete)	esp_linguagemdocencia.al@iffarroupilha.edu.br	40	03	380	Curso 100% EaD.
Metodologias e práticas para a educação básica (EaD) (Campus Jaguari)	especializacaoemtodologias.ja@iffarroupilha.edu.br	40	03	400	Curso 100% EaD.
Linguagens, Humanidades e Ensino (EaD) (Campus São Vicente do Sul)	especializaolinguagens.svs@iffarroupilha.edu.br	120	03	360	Curso 100% EaD.
MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios (presencial) (Campus Santa Rosa)	pg.gestaoenegocios.sr@iffarroupilha.edu.br	25	03	375 horas	Quintas-feiras: 19:15 às 22:15 Sextas-feiras: 14:00 às 17:00 Sextas-feiras: 19:15 às 22:15 ⁸

⁸ Encontros quinzenais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do/a candidato/a:	
Curso:	
CPF:	RG:
e-mail:	
Telefone residencial: ()	Celular: ()

JUSTIFICATIVA – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)

OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)

_____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome e rubrica do responsável no *campus*: _____

Nota: O recurso da seleção deve ser enviado para o e-mail da coordenação do curso ao qual a/o candidata/o se inscreveu (vide ANEXO II) até a data prevista no ANEXO I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do/a proprietário/a), declaro para os devidos fins que _____ (nome do/a candidato/a) reside no endereço _____

_____ (logradouro, nº, bairro, cidade, CEP, Estado).

_____/_____/_____
Data

Assinatura do(a) proprietário(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em /_____/_____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou _____ preto ou pardo, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/20__

Assinatura do Responsável,
no caso de candidato menor de idade

Assinatura do candidato

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA DA COTA INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em / ____ / ____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou indígena, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ /20__

Assinatura do Responsável,

Assinatura do candidato

no caso de candidato menor de idade

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VII - MEMORIAL DESCRITIVO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATURA NA COTA INDÍGENA

Nome completo do(a) pessoa candidata: _____

Comunidade/povo ao qual pertence: _____

Localização da comunidade (município, estado): _____

No espaço abaixo, discorra sobre o pertencimento ao povo do qual se declara fazer parte, escreva sobre a convivência na comunidade indígena que pertence, a fim de apresentar um relato que contenha elementos como um breve histórico da comunidade, sua vivência no grupo, participação individual e coletiva na comunidade e demais situações que considere importante para demonstrar a sua identidade indígena.

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____
17 _____
18 _____
19 _____
20 _____
21 _____
22 _____
23 _____
24 _____
25 _____
26 _____
27 _____
28 _____
29 _____
30 _____

*O texto deverá ter entre 15 a 30 linhas, de próprio punho, que seja legível, com caneta esferográfica preta ou azul ou digitado, escrita exclusivamente na folha modelo disponível deste Edital.

_____, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável,
no caso de candidato(a) menor de idade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA DA COTA QUILOMBOLA

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____ / ____ / _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que, a confirmação de minha candidatura quilombola, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ /20 ____

Assinatura do Candidato

Assinatura do
Responsável,

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, _____ abaixo-assinados, _____ Comunidade _____ Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender o Edital do Processo Seletivo do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), DECLARAMOS que _____ (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade _____, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o candidato estará sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade:

Nome completo: _____

CPF: _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura: _____

2. Liderança da Comunidade:

Nome completo: _____

CPF: _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura: _____

3. Liderança da Comunidade:

Nome completo: _____

CPF: _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal – Falsidade Ideológica (Art. 299 – Decreto-Lei nº 2.848/1940) e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do Responsável,
no caso de candidato menor de
idade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO X - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO PARA A ESPECIALIZAÇÃO EM
METODOLOGIAS E PRÁTICAS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMPUS JAGUARI**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em (especificar).

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Metodologias e Práticas para Educação Básica no Instituto Federal Farroupilha se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO).

Destaco como experiências desenvolvidas no contexto da Educação Básica, minhas atuações como (APRESENTAR EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA SUCINTA E OBJETIVA).

Ressalto que tenho interesse em desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso abordando [EXPOR OBJETIVAMENTE A TEMÁTICA AFIM AO ESCOPO DO CURSO] na linha de pesquisa [INDICAR UMA **LINHA DE PESQUISA**]. Estou ciente, no entanto, de que tal temática consiste em uma intenção de estudo, compreendendo que esta somente será concretizada mediante condições relacionadas à orientação docente e à aplicabilidade do projeto.

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No máximo 2 páginas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a

Observações:

- 1) As linhas de pesquisa do curso são:
Metodologias para o ensino das diferentes áreas do conhecimento;
Gestão do espaço escolar;
Educação Infantil: tempos e contextos;
Processos de ensino e aprendizagem nos Anos Iniciais;
Educação de Jovens e Adultos;
Educação Inclusiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2) Seguem os critérios que serão utilizados na avaliação da carta de intenção para a Especialização em Metodologias e Práticas para Educação Básica- campus Jaguari:

Etapa	Critérios	Pontuação
Carta de intenção	Qualidade técnica do texto e correto uso da linguagem formal	0 a 20
	Capacidade de síntese, organização das ideias e qualidade da argumentação;	0 a 20
	Descrição de como o curso de Especialização em Gestão Escolar poderá contribuir para o aprimoramento das atividades profissionais que desenvolve e para seu desenvolvimento acadêmico;	0 a 30
	Escolha da temática para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso.	0 a 30
	Total	0 a 100

Critérios de desempate:

I - Maior número de pontos no critério: Escolha da temática para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso;

II - Maior número de pontos no critério: Descrição de como o curso de Especialização em Metodologias e Práticas para Educação Básica poderá contribuir para o aprimoramento das atividades profissionais que desenvolve e para seu desenvolvimento acadêmico;

III - Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO XI - INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA PRESENCIAL DO CURSO DE MBA
CRIATIVIDADE, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA NOS NEGÓCIOS - CAMPUS SANTA ROSA**

Aspectos avaliados:

ITEM	PONTUAÇÃO
1 - Clareza de expressão	10 pontos
2 - Relação entre as ideias expressas e o texto de referência	30 pontos
3 - Expressão escrita (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)	10 pontos
4 - Capacidade de analisar, hierarquizar, sintetizar e justificar ideias	10 pontos
TOTAL	60 pontos